



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 1.678/2025

PROJETO DE LEI Nº 2.412/2024

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Dispõe sobre a implementação, o incentivo e a regulação do uso de jogos de tabuleiro na rede de ensino público do Estado da Paraíba.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o programa de implementação, incentivo e regulação do uso de jogos de tabuleiro na rede de ensino público do Estado da Paraíba, visando promover a atividade física, o desenvolvimento motor e cognitivo, a socialização e a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes.

Art. 2º O programa será implementado em todas as escolas da rede estadual de ensino, abrangendo os seguintes aspectos:

I - estabelecimento de um espaço de armazenamento dos jogos de tabuleiro nas instalações escolares;

II - organização da utilização dos jogos de tabuleiro, com instrução adequada por profissionais capacitados;

III - viabilizar oportunidades para os estudantes vivenciarem e aprenderem com os jogos de tabuleiros conceitos interdisciplinares como matemática, português, lógica etc.

Art. 3º As direções das escolas deverão garantir que a prática esteja integrada ao currículo escolar, oferecendo oportunidades para que todos os alunos participem e se beneficiem da atividade.

Art. 4º A Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, será responsável pela:

I - capacitação dos professores;

II - distribuição e manutenção dos equipamentos necessários para a prática dos jogos de tabuleiro nas escolas.

Art. 5º O programa buscará parcerias com entidades privadas e organizações não-governamentais para apoio e financiamento, visando a melhoria contínua das condições para a prática dos jogos de tabuleiro nas escolas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 06 de outubro de 2025.



ADRIANO GALDINO
Presidente